

PORTARIA/SEAGRO Nº 137/2016

Designa, em substituição, a servidora Erika Batista Halun.

O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO da servidora: Suelleen Ster Batista matrícula nº 1275178-1, membra da comissão de tomada de contas especial, pela servidora, Erika Batista Halun, matrícula nº 11185104-2, para exercer as mesmas funções da servidora substituída, designado pela PORTARIA/GASEC Nº 47/2016, de 11 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.580, de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2016

PROCESSO Nº: 2016.3300.000226
INTERESSADO: SEAGRO

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Limpeza/Lavagem completa dos veículos, próprios e locados.

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 37, §2º, inc. I, do Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, e selecionadas através do sistema de compras.to.gov.br, conforme regulamentação contida no DECRETO nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001.

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE dispensar a licitação em favor da Empresa:

EMPRESA: FERRARI E CARDOSO LTDA - ME CNPJ: 26.962.126/0001-30 FONE: (63) 3215-3925					
Item	Descrição do Produto	Un	Qt	Vr/un	Vr/total
1	Serviços de Lavagem Simples (Carro Passeio) Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade.	SERV	40	33,65	1.346,00
2	Serviços de Lavagem Simples (Camionetes/Utilitários) Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade.	SERV	20	47,65	953,00
3	Serviços de Lavagem Completa (Carro Passeio) Lavar a e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com a inclusão da limpeza e higienização de todas as partes do veículo, todos os componentes internos da cabine, o interior da carroceria e externos de toda a lataria, incluindo a lavagem do motor e da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim.	SERV	30	61,65	1.849,50
4	Serviços de Lavagem Completa (Camionetes/Utilitários) Lavar a e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com a inclusão da limpeza e higienização de todas as partes do veículo, todos os componentes internos da cabine, o interior da carroceria e externos de toda a lataria, incluindo a lavagem do motor e da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim.	SERV	15	78,30	1.174,50
5	Serviços de Lavagem Especial (Carro Passeio) Lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos e polimento em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica.	SERV	6	173,30	1.039,80
6	Serviços de Lavagem Especial (Camionetes/Utilitários) Lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos e polimento em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica.	SERV	4	213,30	853,20
TOTAL					7.216,00

Com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2016

Processo nº: 2016.33000.000226

Contrato nº: 47/2016

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: FERRARI E CARDOSO LTDA-ME

CNPJ: 26.962.126/0001-30

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza/lavagem completa dos veículos, próprios e locados, visando atender as demandas desta Secretaria.

Valor total: R\$ 7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 04122110622740000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666.

Nota de Empenho: nº 2016 NE 00551

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Assinatura: 29 de junho de 2016.

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e FERRARI E CARDOSO LTDA-ME - Contratada.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 115, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o, art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estadual e Considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico-PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 06 pessoas, sendo uma da área de TI, quatro das áreas fim e uma da área administrativa, com objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do processo ADMINISTRATIVO Eletrônico na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos, quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir, para sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a comissão de que trata o art. 1.

1- Juliana Cristina de Souza Correa, Professora da Educação Básica - Matrícula Funcional nº 371704-7;

2- Rosangela das Graças Oliveira Amorim, Assistente Administrativo - Matrícula Funcional nº 779833-4;

3- Alan Rickson Andrade de Araújo, Gerente de Atração de Investimentos, Matrícula Funcional nº 956731-1;

4- Stefany Pereira Chave, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 11181648-1;

5- Lizandra Paz de Oliveira, Assessora Especial, Matrícula Funcional nº 11461659-1;

6- Bruno Accioly de Carvalho, Gerente de Tecnologia da Informação, Matrícula Funcional nº 1201930-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**

PORTARIA-SEDUC Nº 1386, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER férias coletivas no período de 1º a 30 de julho de 2016, aos Professores lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, inclusive remanejados de função.

Excetuam-se os professores que exercem as funções de Diretor e Secretário Geral de Unidade Escolar.

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 031/2015 PROCESSO Nº 2015/65010/000343

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nomeado pelo ATO Nº 12-NM, conforme Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso VI e ART.65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado NILTON FRANCO e OSIRES DAMASO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 30 de setembro de 2016, a vigência do referido Convênio:

Processo nº: 2015/65010/000343

Convênio nº: 031/2015

Aditivo nº: 04

Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins
Conveniente: FBST - Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins

CNPJ: 02.654.146/0001-86

Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 031/2015, com término em 30/04/2016 para o dia 30 de setembro de 2016.

Valor Concedido: R\$ 150.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 0104201513 e 0104201515

Data da Assinatura: 28 de abril de 2015

Signatários:

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário

JADES ALBERTO AVELINO - Presidente

Palmas, 28 de abril de 2016.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

PORTARIA SEFAZ Nº 535, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Submete a empresa SUPERMERCADO RIO PRETO EIRELI - ME ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

a solicitação contida no MEMORANDO/DRFPA/Nº 41, de 15 de junho de 2016, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 1º de julho de 2016 à 30 de setembro de 2016 a empresa SUPERMERCADO RIO PRETO EIRELI - ME, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 2.912, Centro, CEP 77.700-000, no município de Guaraí, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.453.338-9 e CNPJ nº 19.097.186/0001-77.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização de Pedro Afonso deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, semanalmente, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 536, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Institui os Grupos de Trabalho do Sistema de Auditoria Fiscal Eletrônica, de Revisão dos Papéis de Trabalho de Fiscalização de Estabelecimentos e do Sped Fiscal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e disposto no art. 15, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os Grupos de Trabalho para elaboração do Sistema de Auditoria Fiscal Eletrônica SAF-e e de Revisão dos Papéis de Trabalho de Fiscalização de Estabelecimentos e do Sped Fiscal, com os seguintes objetivos:

I - definir os requisitos necessários para concepção de uma ferramenta de trabalho eletrônica para ser utilizada no processo de fiscalização de estabelecimentos;

II - revisar e atualizar os papéis de trabalho utilizados no processo de fiscalização de estabelecimentos.

III - revisar a legislação pertinente e normatizar a utilização do sped no processo de fiscalização de estabelecimentos.

Art. 2º A Superintendência de Administração Tributária ficará responsável pela designação e substituição dos membros dos Grupos de Trabalho.

Art. 3º A Diretoria da Receita ficará responsável pela convocação dos membros dos grupos de trabalho para participação das reuniões de trabalho.